

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO Nº 92/2024¹

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br²

O Vereador do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve,

Considerando a precípua função fiscalizatória de natureza externa conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo³;

Considerando o consagrado princípio da proteção integral da Criança e Adolescente previsto no art. 227, da Constituição Federal e no art. 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o papel crucial do terceiro setor na promoção de justiça social e soluções em espaços sociais não alcançados pelo Poder Público;

Considerando que o terceiro setor é composto por entidades privadas, sem finalidades lucrativas, que decidiram desempenhar papel de relevante interesse social e necessitam de apoio do Poder Público para viabilizar seu desempenho;

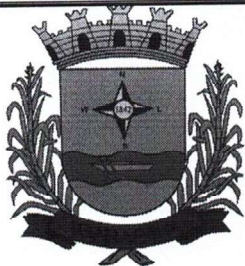
vem respeitosamente diante de Vossa Excelência rogar pela submissão deste **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, com o objetivo de solicitar, através da Câmara Municipal, as seguintes informações/ documentos do Sr. Prefeito Municipal José Ricardo Rodrigues Mattar, Chefe do Poder Executivo Municipal:

1. Quantas entidades são assistidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e quais são elas?
2. Existem valores vinculados ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para serem destinados a projetos dessas entidades?

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.

² Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

³ Conferir: art. 31, CF; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, LOM



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

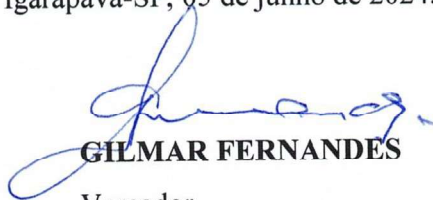
3. Se positiva a resposta ao item 3, informar o valor e as datas em que disponíveis em conta para repasse, encaminhando-se o respectivo extrato.
4. Todas as entidades já apresentaram projetos para o ano de 2024?
5. Sendo positiva a resposta ao item 5, informar a data em que se realizará o repasse.
6. Na hipótese de ausência da data de repasse solicitada no item 6, informar se há condicionantes exigidas e pendentes de cumprimento.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 05 de junho de 2024.



RINALDO GROU GOBBI

Vereador



GILMAR FERNANDES

Vereador

Protocolo 07/06/2024
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60



Câmara Municipal de Igarapava
Maria Carrer
Secretaria da Presidência